



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N. 1.370/2017

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.111/95 e Decreto n.º 401/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os 10 membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo a saber:

Efetivo - Maria Aparecida Mourão Avelar
Suplente - Madelon Aparecida Resende Martins

Efetivo - Anderson Joaquim da Silva
Suplente - Ana Carolina Carvalho

Efetivo - Vinícius Borges Gomes
Suplente - Elitânia de Lourdes Viana Barros

Efetivo - Heitor Cardoso Monteiro
Suplente - Maria Eliana Silva Ferreira

Efetivo - Meire Milani Carrara
Suplente - Sofia Alves Avelar Campos

Efetivo - Maria Cristina Milani Melo
Suplente - Alice Borges do Nascimento

Efetivo - Marilena Avelar Lage Milani
Suplente - Antônio Pedro Dutra

Efetivo - Maria Perpétua Gonçalves Dutra
Suplente - Júnia Maria Lage Mourão

Efeito - Maria Rosilda Milane Avelar
Suplente - Maria Amélia Resende Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Efetivo - Valéria Milani Lage
Suplente - Zuleica Alves de Andrade

Art. 2º - O mandado dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º - Serão atribuições dos membros que compõem o Conselho aquelas descritas no art. 3º do Decreto Municipal n.º 401/1997.

Art. 4º - Após a publicação do presente decreto, deverão ser escolhidos entre os membros um Presidente e um Secretário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 1º de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal